

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PEÇOS Nº 008/2008-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE SANTA LUZIA/AL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Comunicamos às empresas licitantes ausentes à sessão de abertura e julgamento do certame em comento, que foram declaradas inabilitadas pela Comissão, as llicitantes: **JC Edificações Ltda** que deixou de apresentar garantia de participação, exigida no subitem 7.1.2.3, *alínea* “a” do edital; **Critério Engenharia Ltda** e **Cavalcante Moura Engenharia**, por descumprimento à exigência do subitem 7.2.3, *alínea* “b” do edital (subitem 5.02 da planilha orçamentária) e **Cotrim Engenharia Ltda** por apresentar modalidade de garantia de participação que não se coaduna com as formas previstas em Lei, ferindo, portanto, o subitem 7.1.2.3, *alínea* “a” do edital. Registrou-se em ata a intenção de recurso pelo representante da licitante Critério Engenharia Ltda. A Comissão, por unanimidade, concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, com fulcro no art. 109, inciso I, *alínea* “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 19 de agosto de 2008.

COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa
Presidente

Carlos Alípio Ferrario de Carvalho Lôbo
Membro

Engenheiro André Luiz Lopes Malta
Membro Suplente